



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 34/2024**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** Prestação de serviço para realizar as manutenções preventivas do equipamento de hematologia HORIBA YUMIZEN H500 e do equipamento de bioquímica BIOCLIN 2000 PLUS com intuito de manter em funcionamento os atendimentos a população. Maiores detalhes estão no Termo de Referência e no processo de Inexigibilidade de licitação.

**II – Contratada:** SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA CNPJ: 88.484.969/0001-26

**III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor:** Justifica-se a presente inexigibilidade em razão da necessidade da Secretaria Municipal da Saúde em manter em perfeitas condições os equipamentos acima mencionados e evitar possíveis manutenções corretivas. A escolha do fornecedor se dá em razão de ser a única representante no Estado que presta o serviço, conforme documentação anexada ao processo. A Inexigibilidade de licitação encontra-se amparado no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu inciso I.

**IV - Justificativa do preço:** O valor total da aquisição é de **R\$ 9.211,00 (nove mil, duzentos e onze reais)**, conforme estimativa de preços constante no termo de referência, cujo valor está de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa feita pela Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal detalhando o objeto fornecido, com devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com empenho, por meio de depósito bancário.

**V – Dotação Orçamentária:**

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 4 – ATENDIMENTO À SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 157 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA

Projeto/atividade: 2092 – PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1600 – 0000 – CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Reduzido: 41749

São Borja-RS, 29 de outubro de 2024.

Determino que seja realizada a Inexigibilidade de licitação e que seja publicada na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito